

2.º Esp.

1850

Guimarães

2.º Distr.

Da Mha. d.ª Catharina

3.º f.º

8.º 128

1.º f.º 122 do L.º M.

1.º B.

7

Joniz. d.ª M.ª d.ª Varm. d.ª Taluado

D. Clara Catharina da G.ª e.ª Invento.

Inventario

Visto em Guimarães de

Março de 1852

Stiller

Humo do Varimento d.ª M.ª
10.º Senhor Jesus Christo d.ª
mil cento e cinco e conta
ad. d.ª

no como macha dependo de
todas as suas boas vinhas por
tar o competente juramento
como havia requerido pela
Peticão que apresentara.
A vista do que logo elle the
nistro the defris juramento
dos Santos Evangelhos em hum
livro d'elles em que por sua
mão devista sob cargo da
qual the incumbencia qui
bnd verdadeiramente ser
ver d'Inventariante no
presente Inventario dando
a scripta de todos os bens do me
lhoral anue como dinheiros
ouro prata bens moveis e
sobremontes e outras dividas
activas passivas tudo que
dixer

estado em nome de herdeiros
de sua casa e fidei formada
quanto a sua herança

f 230. João Pereira de Medeiros e da
• D. de 1000 annos, mais mais
• herança, com a herança antes
• no dia May 10 1781

f 25. João Pereira de Medeiros e da
D. de 1000 annos, mais mais
herança, com o dia May 10 1781

f 26. Dona Clara Cartana de Alva
herança com An.
tonio Fran Mo.
vinda
idade de 1000 annos, mais mais
herança, com o dia May 10 1781

f 260. Dona Joana Maria de Jesus da
D. de 1000 annos, mais mais
herança, com o dia May 10 1781

f 270. Luis Pereira de Medeiros e da
D. de 1000 annos, mais mais
May 10 1781

f 280. João Pereira de Medeiros e da
D. de 1000 annos, mais mais
May 10 1781

E por esta forma o meu Mo.
inventariante, por declarado
o nome, idade, estado, mora-
da dos herdeiros meus filhos
Elogio da Ministra mandou
que os mesmos fossem notifi-
cados para virem seguir a
prezente inventario meus

sus termos, e a lousar em
 de ali adous e qm pto em
 novs, faze notificado e lousa
 dor Gual de lousas, poden-
 do a lousar ante a lousa
 nito ante a lousa pardo
 pardo, e logo fido pto
 la muma que nã utava
 e qm a lousa pto termo
 nos atos. E qm emtar man-
 dard Mr Ministro favor a
 ato que aignos em a lousa
 vintar ante a lousa nã
 saber nã aignos a lousa
 logo o Advogado Eutocio
 Francisco D. Sousa. E qm fido
 Annio D. Sousa Medeiros e
 ciras d' lousas ante a lousa
 (Fido) Eutocio Fran. D. S.

The first of these is the
 fact that the population
 of the world is increasing
 at a rapid rate. This is
 due to a number of factors,
 including improved medical
 care, increased food supply,
 and a general increase in
 living standards. The result
 is that the world is becoming
 more crowded, and this has
 led to a number of problems,
 including pollution, over-
 crowding, and a shortage
 of resources. These problems
 are all interconnected, and
 they all have the potential
 to cause serious damage to
 the environment and to
 the quality of life for future
 generations. It is therefore
 essential that we take
 action now to address these
 problems, and to ensure
 that the world is a better
 place for all of us.

Alto. Sr. D. Jure Mun. e Orsaõ

D. D. Clara Cactana da Silva, mora-
dora nesta Cidade, Viuva do Jure Pereira de
Medeiros Pasconcellos que, tendo-lhe ficado
filhos menores, de seu dito marido, e a Supp.
gravida de 5 meses, quer fazer Inv. e part.
dos bens de seu extinto Casal, e dar a seu
ditos filhos sua legitima paterna; para o q.
quer prestar juramento de Inv. Como Cabeça
de Casal, emueira dos bens do m. para debai-
xo d'elle, dar acripta avaliação os ditos be-
ns, as dividas activas e passivas, e fazer as
mais declarações do estilo, e necessarias á
Ordem e regularidade do Inv. e partilha;
para o que

J. Siga-se os termos
do prov. D.º 1.º
15 de Junho de 1850.
Folha

P. A. S. que, prestado o
d.º juram. e cantada esta
Siga-se os termos, com
notificação cand.ª do Curador
Gral dos Orsaõs; no-
mundo V.ª e juramentan-
do Avaliadores p.ª ava-
liarem Predios Urbanos,
Lavrados, moveis de Cora,
que são os bens que exis-
tem: no que

R. M. ce

Progo da Supp.

Antônio Francisco de S.

Mr. John C. Jones. New York. N.Y.

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.
J. C. Jones

Enclosed for you are the
originals of the letters
which have been received from
the various departments of the
Government, and which I have
the honor to forward to you
in accordance with the
instructions of the Secretary of
War.

Very respectfully,
J. C. Jones

I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.
J. C. Jones

habua debora arignou am
Rago e Rogado Chitino Fran-
cisco d. Soares Luiz José Mano-
el d. Soares Melvires Enri-
co d. Olyso em an. 1850

Antônio Francisco d. S.
co

João Per de Meor. Junior

João Per de Medeiros.

Clara Caetano da S.^a

Antônio qui antequam adu-
rator heret dubiosum, bandido
Gonçalves d'Almeida para dñr
requir exequente inventario sus-
tento ex heretico in dñr dñr
por parte d'Almeida d'Almeida
dñr por parte d'Almeida d'Almeida
d'Almeida d'Almeida d'Almeida
d'Almeida d'Almeida d'Almeida

Antônio d'Almeida d'Almeida

Antônio d'Almeida

Elogio no mesmo dia meo meo
Antônio d'Almeida meo d'Almeida
Curador heret dubiosum qui
parte dubiosum subscrito pa-
ra dñr dñr dñr dñr dñr
João d'Almeida d'Almeida d'Almeida
d'Almeida d'Almeida d'Almeida
Antônio d'Almeida d'Almeida
Antônio d'Almeida d'Almeida

Expois Honorio de S. Paulo e de S. Paulo
Expois Honorio de S. Paulo e de S. Paulo
Expois Honorio de S. Paulo e de S. Paulo
Expois Honorio de S. Paulo e de S. Paulo

Conclusão

Logo no mesmo dia mandamos
mandar a seguinte carta para o
claro e seu Honorio de S. Paulo
fazem o Doutor Jorge de S. Paulo
Quero assim fazer a carta para
seu Honorio de S. Paulo e de S. Paulo
nos de S. Paulo e de S. Paulo
Logo no mesmo dia mandamos
mandar a seguinte carta para o
claro e seu Honorio de S. Paulo
fazem o Doutor Jorge de S. Paulo
Quero assim fazer a carta para
seu Honorio de S. Paulo e de S. Paulo
nos de S. Paulo e de S. Paulo

Carta

Aos vinte e dois dias do mês
de Junho de mil e setecentos e
contos e oitenta e sete
do Imperio de S. Paulo e de S. Paulo
Catharina de S. Paulo e de S. Paulo
vada de S. Paulo e de S. Paulo
fazem o Doutor Jorge de S. Paulo
Logo no mesmo dia mandamos
mandar a seguinte carta para o
claro e seu Honorio de S. Paulo
fazem o Doutor Jorge de S. Paulo
Quero assim fazer a carta para
seu Honorio de S. Paulo e de S. Paulo
nos de S. Paulo e de S. Paulo

João Manoel de Medeiros apri-
sentados pelo Sr. Manoel Cabral
de Barros. Deu-lhe o Sr. Cabral
da Silva e os outros juizes or-
dinaliados os Domingos, Villos
e Alvaros. Floriano foi Vel-
ho, pelo Sr. Manoel de Medeiros
Mitar.

João Manoel de Medeiros de Barros, de Barros, de Barros,
de Barros, de Barros, de Barros, de Barros, de Barros,
quinhentos mil e oitavas, que
pelo Sr. Manoel de Medeiros
res: Aharao e o Sr. Manoel de Medeiros
quinhentos mil e oitavas
toda a quantidade de circun-
ta quatro mil e oitavas

544 280 circunsta mil e oitavas

João Manoel de Medeiros de Barros, de Barros, de Barros,
de Barros, de Barros, de Barros, de Barros, de Barros,
quinhentos mil e oitavas, que
pelo Sr. Manoel de Medeiros
res: Aharao e o Sr. Manoel de Medeiros
quinhentos mil e oitavas
toda a quantidade de circun-
ta quatro mil e oitavas

674 580 mil quinhentos e oitavas

João Manoel de Medeiros de Barros, de Barros, de Barros,
de Barros, de Barros, de Barros, de Barros, de Barros,
quinhentos mil e oitavas, que
pelo Sr. Manoel de Medeiros
res: Aharao e o Sr. Manoel de Medeiros
quinhentos mil e oitavas
toda a quantidade de circun-
ta quatro mil e oitavas

214 000 mil e oitavas

4. "Tinto unguento de citrinos
deprato, que mudo vito pulor
e de citrinos. Acharos vider
adecorados quarentos mil
avotados e tobas a quantos
deturados e tobas mil quatro
centos reis

000 4 8

384600

5. "Dito panes de
tintas de citrinos, que
mudo vito pulor e de citrinos.
Acharos vider e de por
tois mil duzentos reis e de
tois mil quatro centos
reis

000 4 8

64400

6. "Tinto de citrinos de
que mudo vito pulor e de citrinos
de citrinos. Acharos vider a quantos
deturados mil reis

000 4 8

64000

7. "Tinto de citrinos de
de citrinos, que mudo vito pulor
e de citrinos. Acharos vider
e de tobas a quantos de citrinos.
tois quatro mil reis

000 4 8

264000

8. "Tinto de citrinos de
de citrinos, que mudo vito
pulor e de citrinos. Acharos
e de tobas a quantos de citrinos
deturados mil

000 4 8

34200

9. "Tinto de citrinos de
de citrinos, que mudo vito
e de citrinos. Acharos vider a quantos de
e de tobas mil reis

000 4 8

84000

10. "Tinto de citrinos de
de citrinos, que mudo vito
e de citrinos. Acharos vider a quantos de

34200

Acharos valer aguantos

Ditum mil. duntaxat

11. Duntaxat

betandis. Marca humilis

quidunda vultus pulos in

Avalladom. Acharos valer

4488

humil. quatuor mil. duntaxat

12. duntaxat

64000

derisum mil. duntaxat

13. duntaxat

14. duntaxat

15. duntaxat

16. duntaxat

17. duntaxat

18. duntaxat

19. duntaxat

20. duntaxat

21. duntaxat

22. duntaxat

23. duntaxat

24. duntaxat

25. duntaxat

26. duntaxat

27. duntaxat

28. duntaxat

29. duntaxat

30. duntaxat

31. duntaxat

32. duntaxat

water each barrel will contain
the extracted resin etc. & a
quantity of dross will also be
~~extracted~~

124800

~~and~~ 17. Dampness De Manges
Idia dea qui unde viat ha piter
in dratia dora: Achard volor
cadd humed oite mil nris e
anukon parus Dracius inil nris

Das ist die erste und einzige
 Bandage und Thrombose Dispositi-
 on aller Lebererkrankungen. 000 11 1
 Die zweite ist die Atrialde-
 ren. Die dritte ist die Cardialde-
 ren. Die vierte ist die Azygus-
 tie. Die fünfte ist die Azygus-
 tie. 000 11 000

19. Duas
bairas grandes, que unidas
bairas de L. e de S. e de N. e de O.
Chaves e de cada uma das qua-
tra mil reis e ambas a quatro
tião de oito mil reis — 84000

To,, Duarbai-
kas gund mado vishai putan
di. Khatia divas. Aharana
lor. cada. tumid tar mit mis
canibaz aguantia duis mil
~~vais. series idus adaus.~~

64000

"21," Nun Behigvande por
cobrix quid mada vito puler
inducte. Quia. Vhanova
lovaq vantea de dvi mil
vris dvanova dvi mil

104000

22. Humat Moret d'anters
und daas garetas gudine
dovist 2 fuls or Arabiala

o Spatiador. Anterior va
lor a quantia. Incendi mit

23, Munda Camo Taboat
Munda minto poto a dua
Hindares: Achares minto a

104000 med. Marguerite made for
sando. white paper or double
over. Whence water agitated

Por mas deludro que tendieris
 las pulas de el mundo: A

Almoran, y ad rinda veyto
pudor et trahit ad vnu. *Re*

M 4000 In the next morning

27. Nun undwa bricnt
do nand Joquinis iudind

Regnatus centos incoisba

De novo primum quid vide.
vita pulchra et alia daretur.

4500000 Dignato cento mil reis
Ben J. Reis

29. Humididad de los rios

Caesar De Borsch. gad und Pösch
hat jülich in Straßburg. Auch
wunderbar agnanti d'Orin

6004000 crut. mil. v. s. d. m. s.
mod. v. s. d. m. s. mod. v. s. d. m. s.

modo em 1872. Quem me
vendo de cerca, n'uma cidade
fazendo o frontão e um do Provi-
pi, com a superioridade qua-
ranta. Quando elle se contor-
ba e a lha e a sua e a Nova
d'Estanislao Antonio da

no 400 d. Conceição, em frontão de

puto. Tul enim baras, debas,
not animas. Descriptas in
numero trius. Et hinc ipso
Norte. enim ^{dege} ~~descriptas~~ ^{dege} ~~debas~~
ab uno Descripto in numero
trius. quatuor. quatuor. ~~quatuor~~.

7004000 Cien mil y cuatrocientos pesos.

33. Muro
 mudo de la casa de la casa
 forma de frente a la casa de la casa
 cipe con el número de la casa
 mudo de la casa de la casa
 mudo de la casa de la casa

visitas Antonio de Bonis-
co, enfrentando a pelo tal
com Lucas de Bonis Batima
Domingos em interior o trio
de de vir. gita. Vato com
Luis de de Bonis Domingos

Soi amado me nuncio brevede de Agui
nova e Gzffj juda puma duno ar oia
coi: Achardio e Parti Domes

36.ª Mural movada de la
norte a la ciudad, formando frente
al muro de la ciudad, con espesor
de 10 pies. La base de la pared es
de 10 pies de ancho y se funda
en la base de la ciudad. La pared
se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.
La pared se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.
La pared se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.

3004000

37.ª Mural movada de
la base de la ciudad, formando
frente al muro de la ciudad, con
espesor de 10 pies. La base de la pared
es de 10 pies de ancho y se funda
en la base de la ciudad. La pared
se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.
La pared se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.
La pared se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.

4504000

38.ª Mural movada de
la base de la ciudad, formando
frente al muro de la ciudad, con
espesor de 10 pies. La base de la pared
es de 10 pies de ancho y se funda
en la base de la ciudad. La pared
se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.
La pared se funda en la base de la ciudad
y se funda en la base de la ciudad.

2. Terra, que do outro lado com
 terrenos de fundo finis, que
 se de vista, que se achando
 os: Acharos veler aguantia
 de terra cento e vinte
 mil e noventa e nove. 1000900

cas de terrenos parabolares fa-
 cundo frente a terra de Brice-
 pe, com os fundos que divide
 mente de por terreno, consen-
 tando pelo lado com terras
 de Carlos animo de migra-
 um número de vinte e sete, que
 Natuam terras também de
 Carlos que sendo visto pelo
 os de Aliadores: Acharos veler
 aguantia de durante cinco
 mil e seis mil e seis. 250000

4. 9. Quatro mil e
 brava de terras de frente, na terra
 de Figueira, com o lado em
 de fundo, confrontando por seu
 lado com terras de Manoel de
 L. pelo outro lado com ter-
 renos de Estanislau Antonio
 de Bonificação, que sendo visto
 pelo os de Aliadores: Acha-
 ros veler de vinte e seis mil e
 obara de dez aguantia
 de vinte e quatro mil e
 seis mil e seis. 135000

E por esta forma ouve-
 ro os de Aliadores por sua
 liados os bens de Aliadores
 pelo de inventario para
 contar aiguaros. E foi

Wm. Kellogg & Co. N.Y.

Francisco José Vilela

[The page contains several lines of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to extreme fading and blurring.]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been unable to obtain any further information from the authorities in this regard. I am, however, sure that the same will be given to you as soon as it is available. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, etc.

Dear Mother
 I have just received your
 letter of the 10th inst. and
 am glad to hear from
 you. I am well and hope
 this finds you the same.

Amo Sur J. Municipal e of.

Pir. D. Clara Cactana da S. Priura do
finado Jose Pa de Mac. ^{cas} Nascon. q. tendo declarado
no Sur. dos bens do seu extinto casal ter ficado gra-
vida de seu marido; deo com effeito a luz em 13 de
do anno passado uma menina q. foi baptizada
com o nome de Maria q. faleceu a 13 de Janeiro do
te anno, como consta da certidão junta. Lue-
do a Supp. ultimar seu Sur. requera a V. S. haja
de mandar juntar esta dita certidão. aod. Sur. e
q. seja em ^{mo} seus termos, farenão se a partilha en-
tre a Supp. e seus filhos existentes sem aten-
ção ao quinhão da falecida de q. faz a Supp.
disistencia a favor dos d. seus filhos p. tanto.

Coms. Regencia Districto
N. de M. a 18.57


P. A. S. M. de fira
no que

P. M.

Proq. da Supp.

Antonio Francisco

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or document fragment.]

Papel — Outubro 30 de Maio 1851

14

M.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhor

M. 16

Pq cento e sesenta e
Desta, 1.^o de Maio 1851

Vidaes (Chin)

Diz D. Clara Custana da S.^a, viúva
do finado José Pa.^o de Medeiros Pasconcellos que
ella necessita que o Administrador do Cijme-
rio Publico desta Cid.^e lhe passe p.^a certidão
ao pé desta o Assento debito de sua f.^a me-
nor Maria; por isso.

P. A. S. lhe mande
passar a certidão reque-
rida, no que

P. S. M.^{ce}

11 116
Certifico que no Cimiterio publico desta
Cidade achou-se amento no livro terceiro
de Obitos as folhas noventa e quatro se-
pultada em sepultura dada no lugar
numero dois mil seiscentos e oitenta
e seis o corpo da inocente Maria e da
dois meses emio cor branca filha legiti-
ma do Sr. João Jose Pereira de Almeida
Baroncellos. e de Dona Clara Bastiana
da Silva naturaes desta Provincia, e que
foi a dita filha de Camaras no dia
treze de Janeiro do corrente anno e foi se-
pultada no dia quatorze do dito mes e nada
mais consta no dito livro. Inscricao de Sr.
Castilho Administrador do dito Cimiterio
que passou a presente que vai per mim
fuit assignada Cidade do Montevideo
de Santa Catharina em trinta e abril
de mil e trezentos e cinquenta e hum

João de S. Castilho

[illegible][illegible]

Aos vinte e nove dias do mes de Julho
 de mil e trezentos e oitenta e hum
 annos, nella Cidade de Salvador ne
 Mda d. Santa Catharina, no meu
 Cartorio, foy interdicto Gonçalo
 ao Curador Gervasio de Alencar, Car-

Precedente a presentação pelas Cartas-
 ras que saíram de Lisboa em 22 de
 maio de 1854 e foram da seguinte
 natureza: com a intenção de se regulari-
 zar pela Lei de 22 de maio de 1854, sobre
 esse pagamento aos detentores de cartas
 com a generalidade de ambas.

Aos trinta e hum dias do mes de
 Junho de mil e cento e cincoenta
 e hum anno da cidade de
 de Soutura na Moa de Santa da
 tharina no meu Cartorio por
 parte do Juiz Magist. da muni-
 cipal de Soutura Supple-
 te me foy entregue o interdicto
 em da muni. de Soutura. E por
 emstar faculta termo. Eu Joze
 Nuncio de. Govern. de Soutura, E
 ajuizo de. Soutura.

S.
 Certifico que notifiquei a Par-
 te do seu nome de José Navarro
 de Oliveira, frei Relato Almirante
 grande prataria, juramento
 de que me deu por em tua vida,

Dequid rediens per interduos
Dequid Deu fr. Dutorro 1.º d.
Agosto 1851

José Manuel G. G. G.

Antes que se notifique a
durintia ante lictura de
out Dom Cloro Cartão de
Vela, nos licturas Jui Priv.
ed D. Medeiros, Jui Priv. de
Medeiros, e Dom Cloro Cartão
ditos, e licturas Jui Priv.
de licturas Jui Priv.
D. Medeiros Dequid rediens per
interduos Dequid Deu fr.
Dutorro 2.º d. Agosto 1851

José Manuel G. G. G.

to
Jui Priv. an Partidores
Acrescido Dias Dom D. Agosto
de mil e to cento e cinco
litt annos, nullo Cidade de
Dutorro na Mte de Santol
thouina, an licturas de mada
de Jui Priv. Municipel de licturas
Supplente o Comendador Agosto
nho licturas D. Medeiros, an de
de licturas vire, unde alior
Partidores nomeados Jui Priv.
cero de licturas, Jui Priv.
Alivira, an licturas de licturas
de licturas de licturas de licturas
Evangelho, e licturas de licturas
litt an licturas de licturas

Depoimento Inventario com
aigualdade de Dinheiro. Que
assim prometidos cunqui-
run par e com bar mandou
Me fuis lavrar ute tralias
dinto com aigualdade com os
ditos Partidores. Eu foy Mano-
ra D. Gouvea Medeiros Qui-
voo d'Officio surruir e assy
Luis

João Antonio de S. Paulo
João Marcos de S. Paulo
João de S. Paulo

Exordio de S. Paulo
Monte Mor

Tomarão os Partidores todos os
bens que se achão deignitos
avalados no presente Inven-
tario de bens de Carlos de S. Paulo
cido foy Benito de Medeiros
Marinhoes: e achados imper-
tor todo o Monte Mor aguar-
tia de oito centos cento trinta
e seis mil e oito centos e sessenta e seis
que mandados salui 87364860

Marão

He de Me fuis com os Partidores
par e p digo Partidores que
dividido em duas partes iguaes
aguar tia de oito cento cento
trinta e seis mil e oito centos e sessenta e seis
em duas partes

partes iguais, fizeo mudo o Ma-
cêo da Parvintari ante Cabus
de Loure e Dona Clara e Caitane
da Silva, a quantia de quatro
centos e sessenta e oito mil e qua-
trocentos e trinta e seis e meio.

40684430 mandareo caber ———— 40684430

Siguido por herdeiros

A Chow illa Juiz em o Par-
tidore, ficar de todo o Monte
Mor para os herdeiros pelo
os herdeiros filhos de Saluado
João Pereira de M. e de N. e de
construção: e de mais em a quan-
tia de quatrocentos e sessenta
e oito mil e quatrocentos e trinta
e seis e meio mandareo caber

40684430 ed rui qnd mandareo caber

Siguido aca do herdeiro

A Chow illa Juiz em o Par-
tidore, ficar de legitime parte
me aca do herdeiro filhos
de Saluado João Pereira de M.
e de N. e de N. e de N. e de N.
to car a quantia de sessenta e
oito mil e quatrocentos e trinta
e seis e meio mandareo caber

677844071 her ————

E por ut e forma ou de illa
Juiz ut o Conto por bem
fizeo para contar a quantia
de João Pereira de M. e de N.
e de N. e de N. e de N.

João Pereira de M. e de N.
João Pereira de M. e de N.
Pa

To
 Pagan a Mias
 Pancon de fuis com o Partida
 no para pagamento da Mias
 ced da Inventariação cabos
 de corist. Dms. Claro Cartão
 da Filia a quantidade de qua-
 tro centos e sessenta e oito mil
 quatrocentos e trinta e seis
 e seis adjudicados pelo for-
 mo requirido

Duor supor aquanti d. vinte
lun mil nov centos vinte
mandarai congu mandai

211# 929 resolui

Haure mais mui
pagamento mil d. vinte
doyrui e d. de lundino Pedro
Pirino, pra luar de mais
nosim pagamento. Acha
resolui d. vinte e tres que diga
colleto d. vinte d. vinte supor ac-
to pagamento aquanti
desolui d. vinte mil nov centos
vinte nov mil congu

211# 929 mandares resolui

Haure mais
mil mil pagamento lun bor-
das d. vinte congu queira dita
nosim, que puto puto de
mil avaliaes d. vinte mil qui-
nhentos res arbitaria: Acha
resolui d. vinte e tres importora
quanti d. vinte e tres que
mil d. vinte e tres res

54# 280 congu mandares resolui

Haure
mais mil mil pagamento lun
bordas d. vinte congu queira
res arbitaria que puto puto de
mil avaliaes d. vinte mil qui-
nhentos res arbitaria: Acha
resolui d. vinte e tres importora
quanti d. vinte e tres que
mil quinhentos res
res congu mandares

117# 580 resolui

Haure mais mil mil paga

paganento, hunc lordeo d'au-
ro, cum suis citavaz, qui puto
primo d'ima avatians d'itur
mit quinquies rursus citavaz
Achares et Partidores impor-
tar aguantia d'ima hunc
mit rursus conque mandoreo
salut

214000

Navero mais indud pa-
ganento imto rursus ci-
tavaz d'iprotia, qui rursus vi-
to puto et avatians d'ur. Ach-
diz e puto primo d'ima avatians
et d'ur rursus quavinta
rursus avitavaz: Achares et
Partidores importavaz aguan-
tia d'vinta cito mit quato-
cuntos rursus conque mandoreo
salut

384000

Navero mais indud pa-
ganento d'ur paves d'ibati-
cas d'ibaz quinquies, qui puto
primo d'ima avatians d'itur
mit d'ur rursus rursus cadit hunc
Achares et Partidores impor-
tavaz d'ur aguantia d'
d'ur mit quato cuntos rursus
conque mandoreo salut

644000

Nav-
ro mais indud paganento
hunc puto d'iprotia, qui
puto primo d'ima avatians
Achares et Partidores impor-
tar aguantia d'ur mit
rursus conque mandoreo
salut

64000

Navero mais indud paga

pagamento quatro quatro
Pachos de Lebre, que pelo pre-
co duas avaliações: Acharos
e Partidores importados a
quantia de quatro mil
reis com que mandados sa-
lari.

244000

Navios mais em impa-
gamento, tres balancas
grandes, que pelo preço de
duas avaliações: Acharos e
Partidores importados a quan-
tia de tres mil durante reis

34200 com que mandados salari.

Navios mais em impa-
gamento, humas panthe grande
de ferro, que pelo preço de duas
avaliações: Acharos e Parti-
dores importados a quantia de
doito mil reis com que man-

84000 dados salari.

Navios mais em im-
pagamento, humas Chakiras
grande de ferro, que pelo
preço de duas avaliações: A-
charos e Partidores impor-
tados a quantia de tres mil
durante reis com que man-

34200 dados salari.

Navios mais em im-
pagamento, duas balancas
de Mano, que pelo preço de duas
avaliações humas de quatro
mil reis contra deir: Acharos
e Partidores importados a
quantia de quatro mil

degratua mil. Digo. Digos mil
vixi em gnd mandavos ichu

64 000

Have-
ro mais em mil pagamento
hum Alatoris em Dorianos
Imagins, que puto pruo de
sua avatians: Acharos
Partidos importas a quantia
de degratua circomil
em gnd mandavos ichu

454 000

Have-
ro mais em mil pagamento
hum como de que puto pruo
de sua avatians: Acharos
Partidos importas a quantia
de vinte circomil
vixi em gnd mandavos
ichu

254 000

Have ro mais em mil pa-
gamento, hum Alatoris de
Gotta, em duas gantaz que
puto pruo de sua avatians
Acharos e Partidos impor-
tas a quantia de sete mil
vixi em gnd mandavos ichu

74 000

Have ro mais em mil pa-
gamento, duas moas per-
gumas em duas gantaz
que puto pruo de sua avatians
Acharos e Partidos
vixi importas a quantia
de setomil vixi em gnd man-
davos ichu

84 000

Have ro mais em
mil pagamento, de Ladis-
vas Americanas que puto

00040

puto prope diuina avaricia
acharico obpartidoris imper-
bar a quantia de dore mit
cisto entes nris emque man-

124800

Doreo relin
Havore mais ind
ind pagaminto dore paver
de Manger deliduo quiputo
prope diuina avaricia: A

00041

charico ambo volens ad
quantia doreis mit nris
emque mandareo relin

184000

Havore mais ind
ind pagaminto duas bandis em
nar de expuitor villas de
barguinter quiputo prope
diuina avaricia: Acharico

00042

obpartidoris importar ad
quantia de nris mit nris
emque mandareo relin

44000

Havore mais ind
ind pagaminto duas Cairas
grandes que putoprope diuina
avaricia: Acharico obpartidoris
importar ad quantia de cisto
mit nris emque mandareo

00043

relin
Havore mais ind
ind pagaminto duas Cairas
grandes que putoprope diuina
avaricia: Acharico obpartidoris
importar ad quantia de nris mit nris

84000

00044

emque mandareo relin
Havore mais ind

84000

Havona mais indiu paga-
mento humo Bahu grande,
por cobrir quipulo pruo
duas avaliações: Ahavos
e Partidos importaram
a quantia de dois mil reis
em que mandavos selar

000000

104000

Havona mais indiu paga-
mento humo Moio D'jau-
tor, com duas garças qu-
pulo pruo duas avaliações
Ahavos e Partidos impor-
tar a quantia de cinco mil
reis em que mandavos
selar

000000

54000

Havona mais indiu paga-
mento humo Marqui-
no made, quipulo pruo
duas avaliações: Ahavos
e Partidos importaram
a quantia de quatro mil reis
em que mandavos selar

000000

44000

Havona mais indiu paga-
mento dois lanternas Ali-
dos, quipulo pruo duas
avaliações: Ahavos e Par-
tidos importaram a quantia
de dois mil reis em que
mandavos selar

64000

Havona ma-
is indiu pagamento humo
Almaris, quipulo pruo de
duas avaliações: Ahavos
e Partidos importaram
a quantia de dois mil reis

711000 Deste mil reis, em que mais
dareo selar — 11

Flavio mais em
um pagamento hum erro
re de nome Joazeiro, que
pelo preço deus avaliaes
Acharés a Partidos impor-
tar agnantis de quatro cen-
tos e cinco mil reis em
que mandareo selar — 4

450000

Flavio
mais em um pagamento
hum erro de nome Joaze-
ra, que pelo preço deus
avaliaes: Acharés a Par-
tidos impor ator agnantis
de quatro e cento e cinco
mil reis em que manda-
reos selar — 11

450000

Flavio mais em um
pagamento hum erro de
Acharas, mto deidade, de qui-
pelo mto inventario de barcos
de numero vinte e nove, formo
fronte alme de Principi, em
o numero cento e trinta e qua-
tro, com torre braca, de frente
esquerda, e fundos alme e muro
das torres de. Litoris la. An-
tonio de Comencios, em fican-
tando pelo fust em barcas
d. Salvador Litoris de Lubi,
pelo Norte em que em dmo-
to for, que pelo preço deus
avaliaes: Acharés a Par-
tidos impor ator agnantis
de hum e cento e quatro e cento

Deuam Bonta egratua cintos
vni eui, amque mandava
idui

14004000

[illegible]

Ловцово

Have-
 ra mais em um pagante
 tua brava detenção por
 boas fôrças fronte a tua
 do vir eja com a fundo que
 diva amante. The portu-
 cunha e a puto. Gul com
 boas dur e a taria do, qulo
 Norte em boas tambem
 inventariados, toma do, as
 for diros, mto e parti the
 que puto puto do, a a-
 hares: Ahaves a Parti de
 ver impratar a greanti-
 diuio oia e de diuio, em
 conto e mit mit em qum
 daveo e aiv

2504000

Mauro mais em seu
pagamento até meados

204000

4068430

Luigi
Giovanni Vincenzo de' Medici &
S. de' Medici all'incirca

Pagamento a choro.
 José Pereira de Medeiros
 e outro Me fuis com a Parti
 dos proo pagamento do Mu
 olia's deligitimno pectores d'olun

movada de coras nuteleidade
descriptas de baixo de numero
trinta e formando fronta a lue
de Principio com o numero de
cento trinta e duas e duas bra-
cas de frente, com a fundora
contendo com o muro d'Estu-
ristas Antonio de Leonice
enfrentando pelo Norte e -
Guilherme de coras inventariadas
chamadas nutele partithe
as herdires, que pelo prazo
deve avaliar. Acharão os
Partidores importar a quan-
tidade de seis centos mil reis com

6004000 que mandados colui - 11
Forma
reos Partidores, estas e
parcellas de bens adjudi-
cades em pagamento de li-
gitima e potestade de herdeiro
João Pereira de Medeiros e fi-
lho de falecido João Pereira
de Medeiros e de seu filho. A
Chares importarem a quan-
tidade de seis centos e setenta e oito
mil e setenta e cinco reis, e em que
mandados colui - 11

Epovuta for-
mal ou de elle, pois ute pa-
gamento por bondade e
dita herdires por entera
de deus legitima potestade
e para com as assignações
e ditas Partidores. Eu João
Thomaz de Sousa Medeiros
Escrivão d'El-Rei, guido e -

Medeiros Enríquez & O'Connell
outro João Navarro
Luís José de Santa Maria

Pagamos a herdeiro
João Pereira de Medeiros
Panico e a sua casa e a
herdeiro para pagamento de
legítima paterna. Devidos
João Pereira de Medeiros, filho
de Saluado José Pereira de Me-
diros e Varoncelho da quan-
tia de seiscentos e cinquenta
mil réis e a sua casa e a
adjudicados pela forma
seguinte

Navarro primariamente
em seu pagamento em di-
vidos de propiedade de herdeiro
Dona Clara Bastiana de Silva
por seus de mais no seu pa-
gamento a quantia de vinte
e seis mil e novecentos e vinte
e nove réis. Outros e a parte de
os que de de de de de de de
de de de de de de de de de de
a quantia de de de de de de de
de de de de de de de de de de
mandados e de de de de de de

104 571

Navarro mais
em seu pagamento de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de

674500

Booth

104 157

1704070

11

Legitimus vultus oīto mit vltimē ad hūc.

meis: Achondelle quis cum alar-
ti dore qui per leuare ducis
trahit: reponit ante praeputio
aquantis aquantis ducis
Digo reponit aquantis ducis
la hunc mit nox ducis vinct

214929

En Juri Honoris D. David M. Qui
 Esquivas contra.

Jose de Costa - King

To
 Paganahinda
 T. James Charlotte
 Maria

Lancou Mr. Juis enu a Parti
d'ou parat pagament de legier

Legitima pistoria dierum Done
Joanne Mariæ d'fous, a quar-
to d'fous cento istius d'fous
istius d'fous rurs ad iudicandum
pulo formæ regenti — "

[illegible]

Mochoo

Ego quid aucta
 terdura, o' the tota deliqui-
 timus paternae aequalitatis
 deservimus ut ait d' oratoris
 ut ait d' hunc viris: Achares
 or Parti d' oris, fuit qui portu-
 rar de maius hanc ripa an-
 terdura, digne aopagando
 da Meaies, aquantid d' vincti
 hunc nil novis in totis vincta-
 re viris cum quid in aucta
 velis

Legitime
8784071

Pyram
214 929

Epistola reformae civitatis
Jenis uti pagamentis per
fuit, et ad hunc modum dicitur

João Carlos de Almeida

Je ne salue que vous

to
Pagani as herds.

Seus Per.^a D. Medeiros

E ancora Me Juis com' el
 ti dover para pagamento da
 legitimo e do herdeiro Luis
 Norino e do Medeiros, fillos de
 Luis do Foz e Norino e do Medeiros
 e assim elle a quantia de seis
 centos setenta e oito mil seten-
 to e hum reis adjuicados pro-
 psoform e seguinte —

Naord piumi-
ramente em um pagadito
hum d' morada de l'bras, d'ui-
ptas de baixo do numero trize
to quatro, fazendo o fronte a
Rua do Principe com o numero
emto quarenta e seis em duas
braras de fronte, e fundo, e l'as
torrenas de l'ua de l'igado, em
frontando pelo Norte e Sul
deoras inventariados, e l'ua
dos as herdeiros, que pelo pre-
ço de l'ua de l'igado: A l'ha
em l'arte d'os impataram
aguarda d'itornos incor-

Detronato cinco mil e oitocentos

com quatro mandados de lei

3504000

em nome do Rei

mais oitocentos e noventa e nove

pagamentos de renda de moradia

de casas, de quintas, de bairros de

numerosos quintos de cinco, de seis

fronteiras de dezoito, de vinte e

cinco, de vinte e seis, de trinta e

quatro, de trinta e cinco, de

quarenta e cinco, de cinquenta e

seis, de sessenta e seis, de

setenta e seis, de oitenta e seis,

de noventa e seis, de

cem e seis, de cento e

seis, de cento e

dois, de cento e

dois, de cento e

dois, de cento e

3504000

com

mais oitocentos e noventa e nove

pagamentos de renda de moradia

de casas, de quintas, de bairros de

numerosos quintos de cinco, de seis

fronteiras de dezoito, de vinte e

cinco, de vinte e seis, de

trinta e cinco, de

quarenta e cinco, de

cinquenta e seis, de

seis, de sessenta e seis, de

17004000

com

mais oitocentos e noventa e nove

pagamentos de renda de moradia

de casas, de quintas, de bairros de

numerosos quintos de cinco, de seis

fronteiras de dezoito, de vinte e

cinco, de vinte e seis, de

Legitimamente
6784071

214929

formas ouve este juizo
pagamento por bem feito
e dito herdeiro porventura
de bem segitancia ptoque
e para emitar aignora com
orditos Partidos. Superior
Ministerio de Fazenda e Minas e
cujo 2º Representante.

Scotch Whisky

Geno. Rev. J. M. McKim

I am on the first and altar
 tidous, paré flagamento deligi-
 timo y notorio deludido
 Pedro Peris de Medina, fello
 de Felipe de José Peris de la
 Divina Clara con alto aguantie
 de sus entes y otros aito mis
 y otros y otros y otros y otros
 y otros y otros y otros y otros

Havendo
 miramente em sua paga-
 mento havia morado de la-
 ras discriptas de baixo de nu-
 mero trinta e seis, ficando fran-
 co sua de Príncipe, e de seu
 novo d'igo de Príncipe, e funder

finados attuo de fignado digo fure
 dos attuo attuo al Coroa Di. Manoel
 Debat, confoutando pto Norte
 Auf com horas inventariados
 relancia dos mudo parti thares
 turduvies que pto pva o duma
 avatiario. Achavio o parti dore
 imprebaria d aqumate. De
 trevuto mit veis com ger mar-
 faveo colio

220000

3004000

Não há mais ulla
 manente em sua paga-
 mento, tendo morado de la-
 ras scriptas de baixo de nu-
 mero trinta e sete, ficando fran-
 te a rua de S. Vicente, em don-
 de se encontra o convento de S. João, em
 duas mil e duas de frente
 a rua de S. Vicente, en-
 frontando pelo Sul e a hora
 invariavelmente de S. João de S. Vi-
 cente, pelo Norte e a rua de S. Vi-
 cente, que pelo meio de S. João
 avistamos: Achamos a Partida
 de S. João a guisa de S. João
 quatro mil e cinco mil
 e um e um mandamos a
 S. João

929413

4504000

Comores et Parti domus ubi
 duas parcellas debent adju-
 cados in praesentem deluge-
 tionis potestatem. Deludetur
 duo. Quia deludetur. Mo-
 tho defalci de furi. Perire
 deludetur. Namque. Cuius
 nec importare a quoniam

aguardar de sete centos e cinco
de mil reis, em que manda
restituir

1750/000

Por que ante turbi-
dade da toa. Delegitimou
seu pagamento de seis centos

Delegitimou-se de seis centos e cinco mil e quatrocentos

678/071

reis. Achou-se pois com a
leitura, que por ter de mais
trabalhar a lavoura com a

000/000

Propom-se mais noventa e cinco mil e quatrocentos

71/929

reis, em que mandamos
restituir

Por
interferencia de seis mil e quatrocentos
pagamentos por sua parte
e de seis mil e quatrocentos por outra
dado que verdadeiramente
se quer ter de mais legitim
mas pretendo. Grande cons
tar a quem com o ditos
partidos. Eu sou Honra
dele e de todos, e assim
assim

João Narciso de Almeida
Joaquim Costa e Silva

Encerrado

Descreve de ar de mais d'Agosto
de mil e cinco centos e cinco mil e quatrocentos
anos, metade da de Tercera
na Ilha de Santa Catharina, no
mundo de Tercera, pois os Autos
Constitutos ao Juiz Municipal
de Ilheus, e Supplente de Com-

Comendador Agostinho Lúcio
d'Almeida. Graça e mitor face
uto termo. Eu foy Manoel de
Gouveia Medeiros, Escrivão e
C. -

Actuado e rubricado e assinado na
Cidade de São Paulo a 18 de Agosto de 1851
Lúcio

Dado

Por ome dias do mes d'Agosto
mil e oito cento e cinco e to hum
anno mil e oitocentos e oitenta e
na Villa de Santos do Marinho, no
nosso Cartorio por parte do Juiz
Municipal e Juiz de Fora e Supple-
te Comendador Agostinho Lúcio
e d'Almeida, inferes entre
que uto Acto e mitor de Graça
e foy Manoel de Gouveia Medeiros,
Escrivão e C. -

Contas que uto Acto e mitor de Graça
de trinta e duas folhas inclues to
em branco e provisiones de quinhentos e
hereditarios to mil e no. Dado

13 de Agosto de 1851 N.º 29 44920
João Manoel de Gouveia Medeiros

de quatro mil e nove
centos e oitenta e seis
Dado a 13 de Agosto de 1851
Lúcio
Conclusão

quando dei illi fuit, per illi me fci
intraque illis actis condanna
Tuturca fctis, qui aoum por
publicada ind mcs de mme
Eximio. Quare emitar faciente
termo qui fcti illi mcs f. Gure
Medicinas, Quare dicitur.

Certifico ad Eximio qui mte
mici a Tuturca fctis a Inventa
viantu babua de baral Don
Clara Canton de Silva, aoum fcti
Quare fcti Quare de Medicinas fcti
Quare de Medicinas Don Clara bar-
tana, aoum Curador Geral de Lisboa
Candido Francisco de Almeida de
qui mte por mte dicitur Dicitur
16 de Agosto de 1851.

Francisco de Almeida

to
Juramentum
anua.

Aos dezanove dias do mes de Agosto
de mil e oitocentos e cincoenta e
seis annos nua cidade de Lisboa
na casa de Santo Catharina
mte baral de baral de baral
ante babua de baral Don Clara
ad Canton de Silva aoum fcti
vindo a fcti Municipios de Lisboa
fcti Supplente Comendador
Agente do Luteo de Almeida
amde ad Eximio vno mte
ahi presente a mme Don Clara

Clara leantanea da Silva, agum
Me Juis de fides e juramento dos
Santos Evangelhos. Sabendo do-
que o Me no Carrageo que
bom e de aduinar em to. Seres-
se de Fatores de Lisboa e seus
filhos eoi dando em suas peca-
as e bens, pondo os em bom arre-
cadados para d'elles dar e embas-
todas as vezes que Me fôr por
dider e me quebra e me de mi-
nucos, para do que de me de per-
tar fiamos. Acusito por Me de-
to juramento a vime prometto
cumprir dando e por utroque
dos bens adjudicados em paga-
mento de legitimo e p'etores
dos meus filhos e fornecendo para
me f'ia e de claudados e de claudados
Francisco d. Gouvea, que me de
prometto de me notigave e de
lo puro e de me f'ia e de claudados
contas dos d'itos bens para o-
que me notigave e de me puro e
bens. E como a vime e de me
de claudados e para e de me man-
dad Me Juis e de claudados e de
tome que a vime e de me de
Pulora e de claudados. E a vime
nois de claudados e de claudados
e de claudados e de claudados.

Alega da Antena d. Clara
leantanea da Silva e de claudados
e de claudados

Bernardino G. G. G.

Clara leantanea da Silva

Auto e voto	94830
Not. e Instrumentos	84800
Int. l. e. Censuras de f. a	11430
Juramento e Signaturas	24500
Certidões	54400
	<u>244630</u>

Auto. Juramento	14400
Porvidas	44800
Partilha de f. a	11400
Arrolamento	44800
Exames	4800
Ita	4600
	<u>234400</u>
	<u>344030</u>

Pago e Invent.	254515
de cada l. e. d. r. s.	<u>44252</u>

João

Cartifios que notifiçaram
 D. Carlos Leantane de Silva
 Coutinho dos Reis e seus filhos
 para provar e obter do
 v. a. d. g. m. e. d. o. p. o. r. a. t. u. d. e.
 do. D. d. t. a. r. o. 19 d. julho de
 1856.

João Mannig. G. G. G.

Auto de Cartas tomadas por
 Colunato. Dom Carlos Leanta
 ne de Silva Coutinho e seus filhos
 como abaixo ad.
 Anno de Marim.

valem Iagam per uento ut d' recitab
victoriam meritorum vobis et ad alios
quidam, cum p'dixit.

Sei pruzemba Luis
de puto e Refos Luis mudiade onde
nasho e mudiado e mudiado e mudiado

Thompson

Theo averigua o Ministro nathem qua
 ante Ojeas the havia o torado de legiti
 mo protecao suas moradas e honras
 no Victor de Gato e outros mil reis e quem
 do vinte e hum mil nove e contos e vinte
 nove e seis —

Tei perguntado por estes
mórdo e deos, e untado, e unido
muito.

Rependo qui infamia cogit
rogando quando est praeputanda
pote estur de Repat Joana pois que
limita o mesmo.

Espringentado pelo
Alfao Pedro, em 1 de Junho, onde nasceu
um oprimido negro e branco.

que este Officio tem de dar de dar para
do mesmo, que se acha neste Estado
naquelle deprimidos, letargia moran-
do com elle, e tuteado, e que goza grande

to the various *Memoria* & *action*

Fes preguntado por estos morales
de los que sin estado o matrimonio

Respon.

N^o 6
bo De quando se venderem as
tuas lousas aqui suspro dute ha
empregado no mame lousas de mais.
De reposta V. me lhas uns e outros, tendo elle
Bento 28 de Outubro e suprido com agua fella pois
Jacho de 1856
Videi O que limto as mesmas novoras que
dize quando perguntado pelo os outros,
lhas uns vendimnos.

[illegible]

A 1
 Certifico que este Autor paga V. M. de 2.000
 Rs. 600' e V. M. de 282' e 1/2 de 1858
 Visto em Camara de J. P. de 1.º de 1858
 de 1.º de 1858
 A. M. de 1858

Recebi da Sr^a minha Mãe D. Clara
Cactana da Silva a legitima que me pertence
ceo p^o falecim^{to} do meu Pai José Br^a de M^oir
Vasconcellos, em razão de ter chegado a maior
idade

Outuro 18 de Julho de 1856

José Br^a de M^oir Vasconcellos

N^o 16

Idem carta sup^{ta} V.
Outuro 25 de Junho de 1856
José Br^a de M^oir Vasconcellos

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th
inst. in relation to the
affairs of the
Company.

I am sorry to hear
that you are not
satisfied with the
conduct of the
Company's
affairs.

I am, Sir,
Very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. [Signature]
[Illegible text]

Recebeu de minha filha e sogra
a Sra. J.ª Clara Eustana da Silva a
herança de casa que pertenceu em legítimo pa-
terno a minha mãe Clara Eustana da Silva
por falecimento de seu pai em seu testamento
Pereira de Almeida, nascido em 1800 como cons-
ta do inventário do falecido. Como me
entreguei vinte e um mil e novecentos e vinte
e nove réis (21.929) Como consta no mesmo
inventário,

infermeiro do qual pagamos a preço
Deserto 10 de Junho de 1855
Ant.º Fran.º e Pereira
Clara Eustana da S.ª

14 160

De certo e certo
Pulmon 25 de Junho de 1856
Vida
Clara

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

Alm. Dom João das Cruzes

1024

100

P.º Correi
M.º 268 Outubro 62
Lp.º Fern

Di. João Pereira de Medeiros Vasconcellos, filho
legítimo do finado João Pereira de Medeiros Vascon-
cellos, de sua mulher D. Clara Bastiana da Silva,
que tendo por fallecimento de seu pai feito inventa-
rio por este Juiz dos bens de seu casal pertencentes ao
supplicante, uma morada de casas térreas esta a
sua do Principe desta Cidade, confrontando pelo
lado do sul com outra que ficou pertencendo a
herdeira menor Joanna, e pelo do Norte com uma
outra que pertence a herdeira Clara. E por que
o supplicante além de ser offeiz de principal li-
nha, acha-se com 27 annos de idade completo,
e esteja por isto nas circumstancias de reger e ad-
ministrar sua pessoa e bens, como consta da certidão
junta, segue a M.ª seja lido mandado que
informando o escrivão e respondendo a M.ª e tuto-
ra do supplicante, não se lhe offeçendo devida
se junta esta ao respectivo inventario e se passe man-
dado para lhe se entregue a referida morada de
casas, e assim mandado quando for por o escrivão.
Informa o escrivão, eijo Lido a M.ª lhe differa
avida a tutora do supplicante que
canta, e diga o p.º Correi
vader Geral. D.º
27 de Set. de 62
Cast.º João Pereira de Medeiros Vasconcellos
M.ª D.ª

M. J. D. P. P. P.

Callegado no putiã
rêto, comêo Tumbem De
reputião inrentiã,
e a lã da munda Pasa
das munda tumbem no
valor De 54500, e
mais 105418 guntum
e sup. De hum Patao
D. Clara Caetano sua
ermã. J. J. a bo
Jo. D. D. 27 de
Outubro 1862.

O hum
V. d. al. Pedro M. J. P.

M. J. D. P. P. P.

Venhuira duvida terho ao oppôr ao que
requer o supp. meu fitho João Pereira
de Almeida Vasconcellos, por estar elle, no
Cazo e Circunstancias de receber o que lhe
to cou em sua legitima paterma, que
é a Caza e terreno de que trata a infor-
macão supra. O supp. de fitho
com fitho de Justiça. D. D. 27 de
Outubro de 1862.

Arogo da supp. p. não saber escrever
Leonardo Jorge de Campos

Supponho ser de justiça deferir-se
a petição do Sr. ^{Dr.}

Pestana 3 de ~~Out.~~ ^{Pro} de 1862

O Curador Geral d'Orphanos

N. 184
Pestana

Mancellino e Antonio Dutra
bons regens. A escritura em a
esta em autos. Pestana 24 de
Novembro de 1862.

J. P. Pimenta.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and appears to be a list or series of entries, possibly related to a collection or inventory. The handwriting is cursive and somewhat faded.

M^{mo}. e Reverendissimo Chm Nogueira da Silva

Dm D. Clara Cactana da Silva, Neta que ficou
de José Pet. de Medeiros Nascimento, que ella
preciza q. V^{sa}. lhe mande passar f. Certidão oti-
or do acerto do Baptismo de seu filho João, na-
cido e Baptizado na Freguesia de N. S. da
do Destino desta Capital, porim

P. Dm. 20 de
Julho de 1859.
Souza

P. Alb. de Oliveira
mandar

E. R. M.ª

Destino 27 de Julho de 1859

Clara Cactana da Silva

João Luis do Arramento Es-
crivo Juradante do Auditorio
Ecclesiastico e Arciprestado
mestabidade do Destino do
Provincia de Santa Catharina
por sua Excelencia Reve-
rendissima Actora Certifico
que remido o Livro de cimo
quarto dos assentos dos bapti-
zados da Matriz desta Cidade

cidade mille afolhas duren.
tas socha o assento do theor
Ante seguinte = João = Nos quinze
dias de Junho de Outubro de
mil oitocentos e trinta e
cinco nesta Maternidade
da Senhora do Destino da
Alha da Santa Catharina
Baptizei e fui os Santos de
os a folha, nascido a doze
de Setembro proximo passa
do filho legitimo da Jora Ce
rena de Almeida, filha de Dona
Clara Mataria da Silva ma
tural da Santa Jora. Aos Car
terros Jora Pereira de Al
deiros, e da Jora Maria
de Freitas, naturais desta
cidade, e aos Maternos
o Capitão, Manoel Ant
nio da Silva, e Dama Cam
niana Rosa da Silva, na
turas desta cidade. Forão
Padrinhos Joaquin Jora
de Carvalho e Freitas. E
soreira Joaquina da Es
trella. De quem para cons
tar mandei lavrar este
termo que assignei e
potei Francisco Xavier de
Padro e Amadeu = Nada mais
se continha e declarou em
este assento que socha em
origem e no que me repor
to em si de que passo aprou
ver a Juizaria de D. J. e o
do Mente Reverendo e Scipiente

Justicia

B. 3. 2m

Meu Very Querido De muy de esparto
De muy alto cruto e suntuo ruoto
Cualda de D. utano in com
cudon, fare justicia a todos
antes de filhos e justos de
baptismo que sedo ante de
que os que fare este
tudo. En Me dal Pedro e Maria
me e me.

Justicia, que

Ilmo. Sr. Juiz d. O. f.º

Diz Pedro José Pereira d. Medeiros e Vas-
concellos, f.º, pela certidão de idade junta,
mostra ter completado a idade de 22
anos, sem requerer a V. S. supplemento
de idade, caso seja preciso e q. V. S. por
seu venerando despacho, ordens do res-
pectivo Escrivão passar mandado
d' entrega, dos bens da legitima pater-
na do Supp.º a sua Mãe e Tutora do
m.º Supp.º D. Clara Castana da
Silva, para o fim d' ver o d.º Supp.º en-
tregar da referida legitima.

Tome-se mandado para P.
o fim requerido, visto P. a V. S. differente
estar a supp.º de posse
d' seus bens. Examinado E. R. M.
Oport. de 16.70
Rab. Fa.



Pedro José Pereira d. Medeiros Vasconcellos



March 1st 1864

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ilmo. Rev. Sr. Archipreste Vig. da Para
Paulo José

Op 66 200
Pg. 1000000
Selly do Outubro 17 de 1100
110069
110069

Dez Pedro J. Pereira de Medeiros e Vas-
concellos, ^{re} nesta cid., filho legítimo
de José Pereira de Medeiros Vasconcellos,
e Clara Bastana da Silva, q. á bem
do seu direito precisa, q. o Escrivão do
Ecclesiastico lhe passe por certidão, o
atôr do assento do seu baptismo, feito
na Matriz de Nossa Senhora do Desle-
ro desta Capital, por isso:

P. do que consta, De. J. A. M. P. ma
tem 18 de Maio 1889. Sr. A. M. Rev. lhe man-
do de passar a certidão
requerida.

E. R. M.

João Luis do P. rammento, Escri.
Proai do Ecclesiastico Ecclesiastico
e Archipreste nesta Cidade de
Luturn da Província de Santa
Catharina por sua Excellencia
Resumissimã & Certifies que
usando a Ser. de cima ditam
do assento do baptizado

da Matriz desta cidade nelle
apólos de vós vesso secho e
assento de vós seguinte Pedro
e os vinte e três de dezembro
de mil oitocentos e quarenta
e oito, nesta Matriz de Santos
do Ilho de Santa Catharina
Baptizei aqui os Santos Blas e
Pedro, nascidos a vinte e tres de
dezembro deste anno, filhos legiti-
mos de Joze Pereira de Melheiros
Tas e de cellos, e de Dona Clara
Catharina da Silva, naturaes
desta cidade, e os Paternos
de Joze Pereira de Melheiros, e de
Dona Maria Joanna e os
Maternos Baptista Manoel
Antonio da Silva, e Dona Lucia-
na Rosa de Jesus, e os Padri-
nhos Alestere Barnisco de
Lima e Vitor Lemos, e que
por constar meo dei favor
este termo que assignei
Otheario Antonio Joze
Pereira de Melheiros - Nada
mais se continha e chlo-
raro em o dito assento
que secho em o fidei
Sim agm meo fidei e con

em fe'de que fosse apremiado
 em virtude do Rescripto de
 de Alentejo Rescripto de Acjuncto
 Anterior Joaquin Elvijo de Medeiros
 deidade do decto ar decto
 81500
 9000
 4200
2300

deus do mundo de Meas de mil
 ante cento e sessenta e nove
 annos e meio e meio de Serramento
 Encomenda de Serramento e Serramento

Joao Luis de Serramento
 Serramento
 Serramento

1039
 400
 Rude 1000 p. quatro mil e
 1000 de Serramento de Serramento
 Serramento

Certifico que meo decto fam
 mendo de Serramento de Serramento
 Claro, para meo de Serramento
 Serramento de Serramento. Serramento
 Serramento 11 de Serramento de Serramento
 Serramento

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



